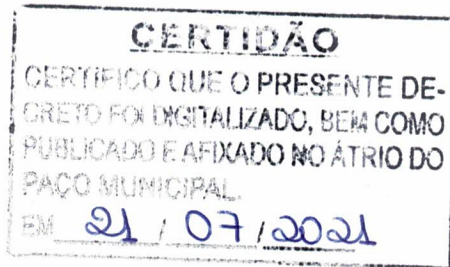




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.710, DE 20 DE JULHO DE 2021



PRORROGA O PROGRAMA BENEFÍCIO EMERGENCIAL MUNICIPAL – BEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 28 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Ana Carla Martins Borelli  
SECRETARIA MUN. CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
DECRETO 7174/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.158, de 28 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico vivido por todo Brasil, Estados e Município, e em especial aos cidadãos estancianos em decorrência da disseminação do vírus do COVID-19, na consonância do Decreto n.º 7.400, de 17 de março de 2020, potencializado pela instauração do Estado de Calamidade Pública sob o Decreto n.º 7.598, de 30 de março de 2021, reconhecido como Decreto Legislativo n.º 25, de 08 de junho de 2021 pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com intuito de reduzir a situação de vulnerabilidade caracterizada pelo advento deste momento.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar, o Programa Benefício Emergencial Municipal – BEM no âmbito do Município de Estância/SE, pelo período complementar de 02 (dois) meses, na permissividade disposta no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2.158, 28 de abril de 2021.

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo Único** – O pagamento será estendido às pessoas já devidamente cadastradas e beneficiadas, não refletindo aumento financeiro quanto ao valor total fixado na Lei Municipal n.º 2.158/2021.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 20 de julho de 2021.**

**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE